



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 005/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação contida no ofício n.º 008/200-SETPOEDC.CIRC, bem como o ATO.SETPOEDC.GP n.º 88/2008;

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos integrantes das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e a necessidade de preservar o interesse público, em face da real possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízo à defesa dos entes públicos perante os órgãos jurisdicionais,

RESOLVE

I - SUSPENDER, em favor da União, órgãos ou entidades públicas representadas pelos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais, as citações e intimações, ressalvados os casos que exijam solução urgente, bem como a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o término do movimento grevista.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.
Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2008.

• Original assinado

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente e Corregedor